

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3683/95

Interessada: Marylene Marins de Carvalho

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Didática"  
no IMES de São Manuel

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 1015/90 CTG "D" Aprovado em 14.11.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel indica a Professora Marylene Marins de Carvalho para lecionar, no Curso de Pedagogia, a disciplina "Didática" vinculada ao Departamento de Educação.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de Licenciatura em Pedagogia, expedido, em 1960, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração, de Bauru.

Concluiu, em 1974, o Curso de Especialização em Orientação Educacional, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

Obteve o título de Mestre em Supervisão e Currículo, expedido, em 1986, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, onde concluiu, em 1975, curso de extensão universitária em 60 horas de duração.

Tem experiência docente no ensino de 3º grau e obteve Pareceres favoráveis dos Conselhos Estadual e Federal de Educação para lecionar nesse grau de ensino.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Marylene Marins de Carvalho a lecionar a disciplina "Didática" no Curso de Pedagogia do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 29 de setembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaella Carrozzo Scardua, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.11.90

a) Cons<sup>a</sup>. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente